

**Decreto N° 1861 - de 28 de Junho de 2019**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1661, 14 de Fevereiro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0042-102 - 3.1.90.16.00 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.000,00

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0047-102 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL - - - - - R\$ 1.000,00

2.06.02.10.302.0005.2.0047-102 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL - - - - - R\$ 1.900,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 2.900,00

Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saúde

2.06.03.10.304.0005.2.0048-102 - 3.3.90.30.00 FORTALECIMENTO DE AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - - - - - R\$ 2.410,76

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 2.410,76

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 6.310,76

Unidade 07 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social

2.07.00.08.243.0006.2.0051-100 - 3.1.90.94.00 CONSELHO TUTELAR - - - - - R\$ 998,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 998,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 998,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 7.308,76

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 7.308,76**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.04.122.0001.2.0009-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE - - - - - R\$ 998,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 998,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 998,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0042-102 - 3.1.90.11.00 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 1.000,00

2.06.01.10.301.0005.2.0040-102 - 3.3.90.47.00 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - - - - - R\$ 2.410,76

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.410,76

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0047-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL - - - - - R\$ 2.900,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 2.900,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 6.310,76

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 7.308,76

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 7.308,76**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 28 de Junho de 2019

\_\_\_\_\_  
RITA DE CASSIA RODRIGUES  
Prefeito Municipal  
CPF: 596.758.966-04